



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.569/2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Júlio César dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal nº 1510/2024, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de até 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao pagamento de precatórios, na seguinte funcional programática:

05.001.04.123.0014.2.130.3.3.90.91-00	R\$ 140.000,00
SOMA	R\$ 140.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.0000.000	

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz da funcional programática a seguir:

05.001.04.123.0014.2.142.3.3.90.39-00	R\$ 140.000,00
SOMA	R\$ 140.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 08 de maio de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal